



Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2020

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
------------------	-------------------------------------	------	--------------------

Responsável do Órgão	Ivana Maria Bertolini Camarinha		
Cargo	Prefeita	CPF	131.073.978-14
e-mail no Órgão	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		
e-mail particular	gabinete@pederneiras.sp.gov.br		

Conveniada	Legião Mirim de Pederneiras		
CNPJ	47.583.786/0001-80		
Endereço	Rua: Fausto Furlani, 483, Jardim Alvorada	CEP	17.280-000
Finalidade Estatutária	Atendimento do adolescente, bem como sua promoção social, através de sua formação, pessoal, educacional, profissional e social e posteriormente inserilo no mercado de trabalho adequado a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Visa também a orientação de suas famílias e tem como prioridade adolescentes carentes e em situação de risco social.		
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento educacional ao adolescente, bem como uma promoção social, através de sua formação profissional, também o desenvolvimento, pelos partícipes, de melhoria educacional e psicossocial dos adolescentes inscritos na Legião Mirim de Pederneiras, com aulas de rotinas administrativas, reforço escolar (português e matemática), informática, psicologia e o acompanhamento psicológico e social quando houver necessidade, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento de adolescente carente.		

Responsável pela Conveniada:	Paulo Henrique Manzoli Locca		
Função:	Presidente	CPF	095.938.068-06
e-mail na Entidade	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		
e-mail particular	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Colaboração nº05/2018	08/02/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$111.184,00
Aditivo 01/2018	05/02/2019	08/02/2019-07/02/2020	R\$115.631,36
Aditivo 02/2018	05/12/2019	05/02/2019-07/02/2020	R\$10.000,00
Aditivo 03/2018	07/02/2020	08/02/2020-07/02/2021	R\$ 120.256,62

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	R\$ 2.293,28		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$ 119.871,20		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	0,00		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$ 122.164,48		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$ 114.683,41		
(+) Glosas	0,00		
(-) Valor devolvido	0,00		
(=) Recurso Público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	R\$ 7.481,07		

Na qualidade de responsável (is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária possuindo atestado emitido por autoridade pública lotada neste Município e goza de bom conceito perante a opinião pública, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação.
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
02/01/2020	2492/28995	R\$9.635,91
10/02/2020	2505/1684	R\$10.021,39
02/03/2020	2505/2809	R\$10.021,39
02/04/2020	2505/5518	R\$10.021,39
04/05/2020	2505/7521	R\$10.021,39
01/06/2020	2505/9421	R\$10.021,39
02/07/2020	2505/11028	R\$10.021,39
03/08/2020	2505/12944	R\$10.021,39
01/09/2020	2505/15058	R\$10.021,39
01/10/2020	2505/16942	R\$10.021,39
03/11/2020	2505/19076	R\$10.021,39
01/12/2020	2505/21358	R\$10.021,39
TOTAL REPASSADO MUNICIPAL		R\$119.871,20

- Atestamos o recebimento da prestação de contas da respectiva entidade beneficiária em 29/01/2021, da Legião Mirim de Pederneiras;
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpru-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a), A OSC/entidade demonstrou mediante a entrega das Prestações de Contas Física Financeiras e Relatórios de Execução do Objeto, bem como a

Prestações de Contas Final/Anual, relatórios estes que foram examinados e aprovados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias relacionadas à Secretaria de Promoção Social, nomeada pela Portaria nº4378 de 10 de maio de 2021, a qual deu **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das referidas contas, atestando a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização.

- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal, A OSC/entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, tais como: FGTS, Previdência Social e Receita Federal;
- Houve a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal; **(Inc.IX)**
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- **DAS VISITAS IN LOCO:** Em razão do estado de pandemia e calamidade pública ao qual nosso país e município enfrentou, no ano de 2020, considerando a suspensão das atividades coletivas em grande parte das pactuações e, a normativa da SEDS que determinaram que as visitas deveriam ocorrer so em caso de urgência ou extrema relevância, considerando a baixa e oscilação de funcionários durante o ano, haja vista, que os funcionários portadores de comorbidades relacionadas à doença, puderam estar de licença, em trabalho remoto (home office), e bem como considerando a quantidade de afastamento, ocorrida, foi impossível realizar vistoria in loco, sendo que o monitoramento ocorreu através da entrega mensal de relatórios de execução do objeto;
- Cumpre relatar que a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo que o responsável é **Maurício Canal, e CPF nº 328.377.658-05.**



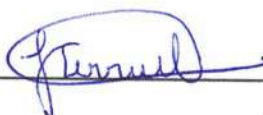
Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 10 de maio de 2021.

Assinaturas:

Prefeita 

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Contador 

Juliana Faria Terruel
CT CRC 1SP 288732/0-7

Secretaria Des. Assis. Social 

Letícia De Camargo Melchiades



Lysandra Aline Fantin Ferrari

Agente Administrativo